

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

Aos vinte e seis dias de julho de 2016, às 10:00H, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva - Estado do Paraná - os membros da Comissão de Licitação nomeados pela Portaria nº3151/2016, para efetuar a abertura e julgamento da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, sendo o objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE BARRO PRETO. Dado início à sessão, foram recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas dos proponentes:

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME, CONSTRUTORA IRATI LTDA, JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI ME	DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA "sem representante" JORGE ANTOSZCZYSZEN
--	--

Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo constatado o seguinte:

-CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME - A empresa apresentou os documentos conforme exigências do Edital, e foi declarada HABILITADA no certame.

-CONSTRUTORA IRATI LTDA - A empresa apresentou CND Municipal com data vencida, sendo que, se for vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias para regularizar a Certidão conforme Lei 147/14, e caso não apresente, decairá o direito a contratação. Sendo assim, a empresa está apta a participar da abertura das propostas nestas condições.

-JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI ME: A empresa apresentou Atestados ATP exigidos na Letra "I" do quesitos de Habilitação do Edital, sem a autenticação nos atestados que compõe o Acervo, desatendendo ao Edital que pede documentos em copia com autenticação. Por este motivo a empresa foi declarada INABILITADA no certame.

Após o relatório da análise documental, tendo em vista a Inabilitação da empresa JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI ME, mediante pronunciamento do Presidente da Comissão, o representante da empresa optou por não apresentar Recurso da Decisão tomada pela CPL, mediante assinatura do Termo de Renúncia da fase de Habilitação, anexado ao Processo.

Sendo assim, tendo as demais participantes sido Habilitadas, e não tendo estas nenhum motivo para Recursos, o Presidente da Comissão passou para a abertura dos Envelopes de Propostas das participantes habilitadas, sendo que foram analisadas conforme a seguir:

-CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME - A proposta apresentada atendeu ao Edital, e foi Declarada CLASSIFICADA no certame.

-CONSTRUTORA IRATI LTDA - A empresa apresentou Proposta com valores divergentes, sendo o valor da Proposta de R\$147.061,76, e na Planilha Orçamentária o valor de R\$ 294.123,52, desatendendo o Edital que exige para o item ENVELOPE Nº 02 Proposta de Preço, § 1º, a condição de igualdade de valores entre as Planilhas e o Valor Proposto. Por este motivo, a empresa teve a Proposta DESCLASSIFICADA no certame.

Prosseguindo, o Presidente da CPL declarou então VENCEDORA, a empresa conforme a seguir:

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, CONF EDITAL Contratação de empresa para realizar obra de ampliação e reforma da Escola Municipal de Barro Preto, em regime global, conforme planilhas e projetos.	1,00	156.847,83	156.847,83
Total por Lote					156.847,83
TOTAL					156.847,83

Após, tendo em vista que a Empresa que teve a proposta Desclassificada não se fez representar na Sessão, o Presidente da CPL, abriu o prazo recursal de 05 (cinco) para que as demais participantes possam interpor

recurso dos atos praticados pela CPL. Se não houverem Recursos, o objeto será Adjudicado à empresa declarada Vencedora na Sessão. Caso hajam Recursos, e após encerrado o prazo, julgados os recursos, o processo será remetido para análise jurídica para emissão de parecer quanto a legalidade ou não do processo, e posteriormente para autoridade superior, para que seja Adjudicado e Homologado. Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela comissão de licitação e presentes.

Imbituva/PR, 26 de julho de 2016

Amilton Tiago de Souza
Presidente da Comissão

Sandro Cleone Ribeiro Borges
membro da comissão

Vanessa Machado de Souza
Membro da comissão

Werther Bobato do Nascimento
Membro da Comissão

Adriane Aparecida Nunes Bufoliski
Membro da Comissão